



**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2022**

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 010/2022

Autor: Executivo Municipal

**ALTERA OS PRÉ-REQUISITOS PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE  
AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,  
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em nome do povo, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de junho de 2015, exclusivamente em relação aos pré-requisitos para o provimento do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, que em sua respectiva seção passará a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III  
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES  
DAS ESPECIALIDADES  
(.....)

**PRÉ-REQUISITOS PARA  
PROVIMENTO DO CARGO**

**Formação: Ensino Fundamental Incompleto  
” (NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2021/2022

